

LEI Nº. 1.354/2015

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Reconhece como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o “Instituto SWAMI”, na forma que especifica e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica, por força da presente lei, reconhecido como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o “**Instituto SWAMI**”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **24.857.666/0001-29**, com sede na Rua João Botelho de Andrade, nº. 179, Setor Central, Alexânia – GO.

Parágrafo Único. – O referido Instituto é uma sociedade civil com personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, sem finalidade lucrativa, destinada, que promove a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, dentre outras finalidades estatutárias.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 30/11/15


Secretário Administrativo


RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal